Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N° 69, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Delega poderes à Secretária Geral da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **Tânia Maria Ferreira de Souza** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 34, inciso V, alínea "d", da Resolução da CMRRP nº 82, de 28 de novembro de 2024 (Novo Regimento Interno da CMRRP), e

CONSIDERANDO:

– o disposto nos artigos 11 da lei ordinária municipal nº 823, de 16 de outubro de 2006 (Processo Administrativo Municipal);

– o disposto nos artigos 138 e 164 da lei ordinária municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001 (Estatuto do Servidor Público);

– o disposto no art. 45, *caput*, e parágrafos primeiro e segundo da Resolução da CMRRP nº 82, de 28 de novembro de 2024 (Novo Regimento Interno da CMRRP);

RESOLVE:

Art. 1° – Delegar à servidora Josy Paniago Bitencourt, matrícula 1.170, todos os poderes necessários e suficientes para que exerça, nos limites estreitos das regras contidas nos arts. 138 a 180 da lei ordinária municipal nº 686, de 4 de outubro de 2001 (Estatuto do Servidor Público), a função de autoridade instauradora e julgadora, em primeira instância, de processos disciplinares eventualmente abertos no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2° – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2025.

Tânia Maria Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal